

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

Código do Programa Transferegov nº 00025320250002

Código Plano de Ação Transferegov nº 00025320250002-004151

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadores (a): **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**

Nome da autoridade competente: **Fernanda Mara de Oliveira Carneiro Pacobahyba**

Número do CPF: **766.618.903-63**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE/DIRAE/FNDE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Casa Civil nº 187, de 01/01/2023**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **153173 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **: 153173 – FNDE**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Ceará (UFC)**

Nome da autoridade competente: **Custodio Luis Silva de Almeida**

Número do CPF: **263.111.783-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais, Coordenadoria de Internacionalização**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU, de 03/08/2023.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Unidade Gestora: **153045/UFC** Código de Gestão: **15224/UFC**

3. OBJETO:

Apoiar a realização da Segunda Cúpula Global da Coalizão para a Alimentação Escolar, por meio da execução de ações necessárias à recepção, acolhimento, organização e apoio logístico às delegações participantes do evento, no âmbito de atividades acadêmicas vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão universitária.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Considerando o objeto do presente TED, foi definida a seguinte meta a ser atingida na execução do presente Plano de Trabalho:

Meta: Garantir a recepção e o apoio logístico às delegações participantes da Segunda Cúpula Global da Coalizão para a Alimentação Escolar, por meio da atuação coordenada de Oficiais de Ligação, integrando atividades de formação e pesquisa acadêmica voltada à análise dos desafios logísticos e institucionais envolvidos na realização de eventos internacionais de cooperação em alimentação escolar, com ênfase na formação de estudantes e no fortalecimento das capacidades institucionais da universidade.

Para o alcance da meta, serão desenvolvidas as seguintes etapas:

- Planejamento: definição do escopo, cronograma, perfil dos profissionais e critérios de seleção.
- Formação da equipe de coordenação e banca avaliadora: seleção e mobilização dos responsáveis pela gestão e pelo processo seletivo dos Oficiais de Ligação.
- Lançamento do processo seletivo: publicação do edital, recebimento de inscrições e seleção de estudantes e técnicos administrativos.
- Capacitação dos selecionados: realização de formação específica sobre protocolo internacional, logística de eventos, cooperação em alimentação escolar e papel dos Oficiais de Ligação.
- Organização operacional e logística: definição das rotinas, escala de atuação e estrutura de apoio às delegações, em articulação com a coordenação do evento e parceiros institucionais.
- Atuação durante o evento: executar a recepção, orientação e acompanhamento das delegações em todas as etapas da Cúpula, com suporte contínuo das equipes.
- Avaliação, sistematização de resultados e desenvolvimento da pesquisa: Coleta de dados e registro sistemático das experiências vivenciadas, com base em metodologia definida previamente, análise dos dados coletados, elaboração de relatório técnico e/ou artigo científico e divulgação dos resultados em espaços acadêmicos e institucionais.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Brasil sediará a Segunda Cúpula da Coalizão Global para a Alimentação Escolar na cidade de Fortaleza (CE), a ser realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, na cidade de Fortaleza, Ceará. O evento promoverá o diálogo entre os membros da Coalizão – atualmente composta por 108 países, 6 órgãos regionais e 143 parceiros – e avançará discussões em prol do desenvolvimento de programas nacionais de alimentação escolar sustentáveis e nutricionalmente adequados, sensíveis ao gênero e aos povos e comunidades tradicionais, com compras da agricultura familiar e efetiva participação social.

O FNDE, enquanto responsável pela gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e um dos organizadores do evento, tem papel estratégico na condução dessa ação. A celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal do Ceará (UFC) se justifica pela capacidade técnica e operacional da instituição, que possui experiência em projetos de extensão e apoio a eventos de grande porte no território cearense.

Além disso, a cooperação com a UFC permite integrar discentes e servidores da universidade como oficiais de ligação das delegações internacionais, proporcionando-lhes uma oportunidade de formação acadêmica e profissional, alinhada à missão institucional da universidade de articular ensino, pesquisa e extensão. A atuação dos estudantes no evento contribui para o desenvolvimento de competências interculturais, linguísticas e organizacionais, ao mesmo tempo em que fortalece o protagonismo da universidade em iniciativas de alcance global.

No âmbito dessa parceria, será também desenvolvida uma pesquisa acadêmica aplicada, com foco na análise dos desafios logísticos, operacionais e institucionais envolvidos na realização de eventos internacionais de cooperação em alimentação escolar. A pesquisa será conduzida por equipe da UFC e contará com a participação dos estudantes envolvidos na execução das atividades, contribuindo para a produção de conhecimento sobre gestão de eventos e políticas públicas, além de gerar subsídios para o aperfeiçoamento de futuras iniciativas da Coalizão.

A parceria com a UFC, portanto, além de garantir a execução eficaz das atividades logísticas do evento, agrega valor educacional à ação.

Desse modo, o TED em questão é motivado e tem como finalidade a execução de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, conforme previsto no inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Vigência
Oficiais de Ligação (Estudantes)	Garantir a recepção, orientação e acompanhamento das delegações participantes durante o Encontro Internacional da CGAE, atuando como ponto de contato direto e prestando suporte logístico e de comunicação em todas as atividades oficiais realizadas durante o evento.	Unidade	60	1.700,00	102.000,00	Junho a Setembro de 2025
Oficiais de Ligação (Técnicos Administrativos)	Assegurar o suporte operacional às delegações e à equipe de estudantes, resolvendo demandas administrativas demandadas pelo projeto.	Unidade	10	1.700,00	17.000,00	Junho a Setembro de 2025
Coordenadores de Oficiais de Ligação	Organizar, supervisionar e orientar a atuação dos Oficiais de Ligação (estudantes e técnicos).	Unidade	4	2.750,00	11.000,00	Junho a Dezembro de 2025
Banca Avaliadora para Seleção de Oficiais de Ligação	Realizar o processo seletivo de Oficiais de Ligação com base em critérios técnicos e objetivos.	Unidade	6	1.500,00	9.000,00	Junho a Setembro de 2025
Coordenação Geral	Conduzir o planejamento, a implementação, a supervisão e a avaliação do projeto de recepção das delegações da Segunda Cúpula Global da Coalizão para a Alimentação Escolar (CGAE), promovendo a articulação entre as equipes envolvidas e assegurando o cumprimento das metas operacionais e de qualidade estabelecidas até a conclusão do evento. Responsabilizar-se, ainda, pela elaboração do relatório final do projeto, incluindo a sistematização dos resultados da pesquisa acadêmica sobre os desafios e as estratégias logísticas em eventos internacionais de cooperação no campo da alimentação escolar.	Unidade	4	5.250,00	21.000,00	Junho a Dez de 2025
Valor Total R\$					160.000,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor R\$
Julho/2025	20.000,00
Agosto/2025	10.500,00
Setembro/2025	129.500,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto R\$
33.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Não	102.000,00

33.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Não	58.000,00
--------------------------------------------------------	-----	-----------

12. PROPOSIÇÃO

Fortaleza (CE), na data da assinatura eletrônica

Custódio Luis Silva de Almeida

Reitor da Universidade Federal do Ceará - UFC

13. APROVAÇÃO

Brasília (DF), na data da assinatura eletrônica

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, Usuário Externo, em 27/06/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, Presidente, em 02/07/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4806162** e o código CRC **4E68182E**.